

Jogos Escolares do Acre 2018



REGULAMENTO GERAL

2018

*SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES - SEE
SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE*

JOGOS ESCOLARES DO ACRE 2018

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Artigo 1º - Os JOGOS ESCOLARES DO ACRE 2018 têm por finalidade promover a ampla mobilização da juventude **estudantil** acriana, tendo em vista aumentar a participação **das unidades escolares** em atividades esportivas em todo o Estado.

DOS OBJETIVOS

Artigo 2º - OS JOGOS ESCOLARES DO ACRE 2018 têm por objetivos:

- a) **Fomentar a prática de esporte nas instituições de ensino;**
- b) Promover competições esportivas nas diversas modalidades, nos 22 municípios do Estado do Acre;
- c) Promover competições esportivas visando a identificação de talentos no Estado, nas diferentes modalidades;
- d) Realizar eventos em várias modalidades desportivas estimulando a prática dessas atividades, com fins educativos;
- e) Propiciar o desenvolvimento integral do aluno, como ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;
- f) Estabelecer os pleiteantes a representantes do Estado do Acre para os Jogos Escolares da Juventude - 2018;

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Artigo 3º - Os JOGOS ESCOLARES DO ACRE 2018 serão fomentados e promovidos pelo Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, e Prefeituras Municipais

Artigo 4º - Os Jogos Escolares do Acre 2018 acontecerá em 3 fases em âmbito estadual e duas etapas em âmbito nacional.

§ 1º - A Fase Municipal acontecerá nos 22 municípios é de responsabilidade dos municípios e se dá através de parceria entre Governo do Estado e Prefeituras

Municipais, acontecendo até o mês de maio, conforme calendário oficial.

§ 2º - A Fase Regional é de responsabilidade do Governo do Estado em parceria com as prefeituras municipais, acontecendo conforme calendário oficial.

§ 3º - Na Fase Regional os municípios do interior serão subdivididos em 4(quatro) sub regiões, as quais realizarão uma nova etapa onde os campeões das sub regiões 1 e 2 e 3 e 4 participarão de um confronto final, que credenciará apenas uma equipe por modalidade, gênero e faixa etária de cada macro região para participar da fase estadual, como segue:

<u>MACRO REGIÃO 1</u>	
<u>Sub Região 1 - Alto Acre:</u> <u>Assis Brasil</u> <u>Brasiléia</u> <u>Epitaciolândia</u> <u>Xapurí</u>	<u>Sub Região 2 - Baixo Acre</u> <u>Capixaba</u> <u>Plácido de Castro</u> <u>Porto Acre</u> <u>Senador Guiomard</u> <u>Bujari</u> <u>Acrelândia</u>
<u>MACRO REGIÃO 2</u>	
<u>Sub Região 3 - Purus / Tarauacá / Envira</u> <u>Sena Madureira</u> <u>Manoel Urbano</u> <u>Santa Rosa do Purus</u> <u>Feijó</u> <u>Tarauacá</u> <u>Jordão</u>	<u>Sub Região 4 - Juruá</u> <u>Cruzeiro do Sul</u> <u>Rodrigues Alves</u> <u>Márcio Lima</u> <u>Porto Walter</u> <u>Marechal Thaumaturgo</u>

§ 4º - A Fase Estadual é de responsabilidade do Governo do Estado em parceria com as prefeituras municipais, sendo realizado nas categorias de 12 a 14 e 15 a 17 anos nos gêneros masculino e feminino, conforme calendário oficial.

§ 5º - As etapas nacionais (Jogos Escolares da juventude) 12 a 14 e 15 a 17 anos

acontecem nos meses de setembro e novembro respectivamente, com a participação da delegação acriana em consonância as possibilidades orçamentárias do estado.

Artigo 5º - Os campeões de cada município, na fase municipal, se farão representar na final da macro região, classificando 01 (uma) escola em cada modalidade, faixa etária e gênero.

§ 1º - Para que as escolas se façam representar em cada modalidade, faixa etária e gênero na Fase Regional, o município deve ter realizado estas no ano anterior e no ano vigente.

§ 2º - Os municípios de cada macro região disputarão entre si, classificando uma equipe (escola) em cada modalidade, faixa etária e gênero, para a Fase Estadual.

§ 3º - Caso uma equipe classificada para a fase regional não ter concorrentes nessa fase, esta será a representante da região na fase estadual.

§ 4º - Os representantes do Município de Rio Branco, (Escolas Públicas, Estadual, Municipal, Federal, Particular, Fundações, Institutos e sistema(s)), classificarão apenas uma Escola em cada modalidade, faixa etária e gênero, diretamente da Fase Municipal para a Fase Estadual, exceto a modalidade de futsal que credenciará 2(duas) equipes para a fase estadual.

§ 5º - Os alunos matriculados em duas modalidades de ensino e/ou em duas instituições de ensino diferentes devem optar em participar por apenas uma dessas escolas em todas as fases desse evento, desde que estejam de acordo com o Artigo 48.

CAPÍTULO III DOS PODERES

Artigo 6º - São poderes dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE 2018:

- I. Comissão de Honra;*
- II. Comissão Executiva;*
- III. Comissão Administrativa;*
- IV. Comissão Técnica Central*

Artigo 7º - A Comissão de Honra dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE 2018 será composta pelo Governador do Estado do Acre e Secretária e Estado de Educação e Esporte.

Parágrafo Único - Compete a Comissão de Honra

- a) Nomear a Comissão Executiva*
- b) Disponibilizar orçamento para a execução dos Jogos Escolares do Acre 2018*

Artigo 8º - A Comissão Executiva será formada pelo Chefe da Divisão de Esporte Educação e Secretario Adjunto de Esportes.

Parágrafo Único - Compete a Comissão Executiva

- a) Nomear as Comissões responsáveis pela organização dos Jogos Escolares do Acre*
- b) Planejar utilização do orçamento mensal e estrutura necessária para a realização dos Jogos Escolares do Acre*

Artigo 9º - A Comissão Administrativa será formada pela Gerente de Licitações e Contratos e pelo Secretário Adjunto de Educação e Esporte.

Parágrafo Único - Compete a Comissão Administrativa

- a) Aquisição de todo material utilizado nos jogos.*
- b) Pagamento de Serviços realizados nos jogos.*

Artigo 10 - A Comissão Técnica Central dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE 2018 será formada pela equipe da Divisão de Esporte Educação do Departamento de Esporte.

Parágrafo Único - Compete à Comissão Técnica Central:

- a) Elaborar e aprovar o Regulamento Geral e os Específicos, bem como as diretrizes gerais de planejamento e execução dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE 2018;*
- b) Supervisionar o plano de execução do projeto dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE 2018;*
- c) Inspeccionar os locais e instalações a serem utilizados durante os jogos;*
- d) Nomear as demais comissões, incluindo a Comissão Disciplinar Especial e*

Subcomissões;

e) Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução do evento;

g) Entregar o seu relatório Técnico-Administrativo até 05 (cinco) dias após o término de cada fase dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE 2018, aos promotores do evento Estadual.

h)

Artigo 11 - A Comissão Disciplinar será nomeada pelo Coordenador Geral dos Jogos Escolares 2018, sendo responsável pela organização da justiça desportiva dentro do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções, encaminhando somente suas decisões para a publicação dos Boletins Gerais do evento.

§ 1º- A Comissão Disciplinar será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

§ 2º - A Comissão Disciplinar terá como base as disposições contidas no Manual Disciplinar de Conduta, quando necessário na legislação desportiva vigente e por este Regulamento, e terá jurisdição em todos os processos, julgamento dos pedidos e das infrações em âmbito Estadual.

CAPITULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DO PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO

Artigo 12 - A organização da Justiça Desportiva, o processo e as medidas disciplinares relativas aos JOGOS ESCOLARES DO ACRE 2018 sob a organização, coordenação e execução da Secretaria de Estado de Educação e Esporte e Prefeituras Municipais, baseiam-se pelo Manual Disciplinar de conduta, por este regulamento e quando necessário pela legislação desportiva vigente, a que fica submetida, em todas as fases dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE 2018, as pessoas físicas, jurídicas ou equiparadas que de forma direta ou indireta neles intervenham ou participem.

Parágrafo único - A Comissão Disciplinar e suas subcomissões terão sedes em Rio Branco e demais municípios, com jurisdição durante a realização dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE 2018, organizados, coordenados e/ou supervisionados pelos órgãos referenciados no Caput do Art. 12 deste Regulamento.

Artigo 13 - A Comissão Disciplinar será o órgão responsável pela organização da justiça desportiva dentro do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamentos dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções disciplinares decorrentes de infrações cometidas antes, durante e após as disputas e constantes das súmulas ou documentos similares dos Árbitros, Delegados e Comissão Técnica Central, sendo também responsável por encaminhar suas decisões para a publicação dos Boletins Gerais do evento.

§ 1º - A Comissão Disciplinar terá autonomia na abertura de processos, julgamentos dos pedidos e das infrações, bem como aplicação das respectivas sanções disciplinares, não cabendo recurso em outra instância.

§ 2º - Não caberão recursos dos processos julgados após a decisão da Comissão Disciplinar.

CAPITULO V

DAS SANÇÕES

Artigo 14 - Os representantes legais de cada escola e os Chefes de Delegações serão os responsáveis por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva e quanto a danos causados a terceiros ou aos locais de disputa de jogos, por todos os membros de sua equipe bem como sua torcida, quando for caracterizada, a partir do ato de inscrição da escola.

CAPÍTULO VI

DAS RESPONSABILIDADES

Artigo 15 - A execução das Fases Municipal, Regional e Estadual dos JOGOS ESCOLARES 2018, será de responsabilidade dos Governos Municipais e do Governo do Estado do Acre, bem como a participação na Fase Nacional.

Artigo 16 - À Comissão Técnica Central e a Comissão Administrativa dos Jogos Escolares nas 03 (três) fases trabalharão juntamente com as cidades sedes.

Artigo 17 - As cidades sedes das Fases Regional e Estadual serão indicadas pela

Comissão Técnica Central, levando em consideração as instalações a serem utilizadas nos Jogos, assim como parcerias realizadas com as prefeituras, disponibilização local de empresas ganhadoras dos processos de licitação que envolva a infra-estrutura do evento, conduzindo ao melhor custo benefício do evento.

Artigo 18 - A Fase Municipal será de responsabilidade das prefeituras municipais e supervisionadas pelos representantes da SEE. A organização e realização de seus eventos locais servirão para a classificação de Oi(uma) escola em cada modalidade, faixa etária e gênero para participar da Fase Regional.

Artigo 19 - Para todos os fins os participantes dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE 2018, deverão ser conhecedores deste Regulamento, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Parágrafo Único - Complementará este Regulamento as normas específicas baixadas pela Comissão Técnica Central dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE 2018, bem como os Regulamentos Específicos das modalidades e notas oficiais, podendo haver adaptações das Regras Oficiais de cada modalidade de acordo com o regulamento oficial da competição.

Artigo 20 - O representante legal de cada escola, Professor/Técnico e/ou Chefe de Delegação de cada município será responsável:

- a) Pela representação oficial de sua Escola/Município/Regional perante a Comissão Técnica Central dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE 2018;*
- b) Pela conduta dos integrantes de sua Escola/Delegação dentro dos recintos de competição e demais locais que comparecerem;*
- c) Pela preservação dos locais de competições, hospedagem e alimentação;*
- d) Pelas avarias causadas ao patrimônio de que se utilizarem;*
- e) Pelo cumprimento dos dispositivos reguladores dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE 2018, e por todos os componentes da sua escola;*
- f) Pela comprovação da saúde física e mental dos integrantes da sua Escola/Delegação;*
- g) Pela comprovação das idades dos alunos pertencentes a sua Escola/Delegação.*

Artigo 21 - A Comissão Técnica Central dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE 2018, e as

subcomissões de cada município, se responsabilizarão pelo atendimento médico emergencial ao SUS que por ventura venha a acontecer durante a realização dos jogos.

Parágrafo Único - A Comissão Técnica Central não se responsabilizará pela continuidade de tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as partidas dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE 2018.

Artigo 22 - À Secretaria de Estado de Educação e Esporte compete:

- a) Realizar e coordenar os trabalhos técnicos dos eventos esportivos;*
- b) Coordenar os trabalhos técnicos das competições junto às empresas contratadas, entidades parceiras envolvidas e Prefeituras Municipais;*
- c) Elaborar e aprovar os Regulamentos Específicos das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das mesmas;*
- d) Supervisionar o trabalho de execução técnica das competições;*
- e) Inspeccionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante as competições;*
- f) Nomear as Comissões Técnicas de cada modalidade, bem como os representantes da entidade contratada para serviço de arbitragem das modalidades envolvidas nas competições;*
- h) Responsabilizar-se pela programação esportiva, arbitragem, estudos técnicos, e apuração dos resultados oficiais.*
- i) Elaborar o plano de necessidades dos recursos destinados às competições nos aspectos técnicos;*
- j) Incumbir-se da logística de hospedagem, alimentação, transporte, em parceria com os Municípios participantes da Fase Regional e Estadual;*
- k) Fornecer o material esportivo de cada modalidade esportiva;*

l) Fornecer suporte técnico/administrativo/financeiro às atividades desenvolvidas pela organização dos Jogos;

Artigo 23 - As Prefeituras Municipais caberá:

- a) A realização da fase municipal, em conjunto com a Comissão Técnica Central dos Jogos, identificando os representantes do município para a Fase Regional;
- b) Providenciar apoio da Polícia Militar e, caso necessário, seguranças durante todos os jogos/competições do evento;
- c) Providenciar apoio dos órgãos responsáveis pela limpeza das áreas públicas a serem utilizadas antes, durante e após o evento.
- d) Providenciar 01 (uma) ambulância por ginásio/estádio, preparada para primeiros socorros e com equipe de saúde responsável durante a realização dos jogos/competição;
- e) Apresentar em perfeito estado, todas as instalações esportivas designadas para a realização das competições oficiais, conforme as condições de cada modalidade 15 (quinze) dias antes da data fixada para o Cerimonial de Abertura;
- f) Fornecer material técnico de cada modalidade esportiva (fase municipal);
- g) Divulgar o evento junto à Rede Pública e Privada de Ensino;
- h) Garantir apoio logístico para a realização da fase municipal

CAPÍTULO VII

DAS MODALIDADES ESPORTIVAS E PROVAS

Artigo 24 - As modalidades esportivas coletivas e individuais que serão disputadas nos JOGOS ESCOLARES DO ACRE 2018 serão as seguintes:

MODALIDADE	NAIPE	F A S E S			
		MUNICIPAL	REGIONAL	ESTADUAL	NACIONAL
Atletismo	Masc/fem	X	X	X	X
Basquete	Masc/fem	X	X	X	X
Futsal	Masc/fem	X	X	X	X
Handebol	Masc/fem	X	X	X	X
Voleibol	Masc/fem	X	X	X	X
Natação	Masc/fem	*X	X	X	X
Tênis de Mesa	Masc/fem	*X	X	X	X

<i>Ciclismo</i>	<i>Masc/fem</i>	<i>*X</i>	<i>X</i>	<i>X</i>	<i>X</i>
<i>Voleibol de praia (15 à 17)</i>	<i>Masc</i> <i>/fem</i>	<i>X</i>	<i>X</i>	<i>X</i>	<i>X</i>

*Parágrafo único - * As modalidades de: NATAÇÃO, TENIS DE MESA, e CICLISMO, para realização na Fase Municipal do INTERIOR, necessitarão de HOMOLOGAÇÃO de suas respectivas FEDERAÇÕES ou entidade representativa do esporte nos Jogos Escolares do Acre 2018.*

CAPÍTULO VIII

DO CONGRESSO TÉCNICO

Artigo 25 - Os Congressos Técnicos serão dirigidos pela Comissão Técnica Central ou pelas Comissões Técnicas Municipais com a participação dos representantes da empresa contratada para serviço de arbitragem.

Artigo 26 - Só poderá participar do Congresso Técnico de sua modalidade, o representante que entregar as fichas de inscrições (coletivas e por provas) definitivas de sua(s) equipe(s) completamente preenchidas.

Parágrafo único - Serão convidados para participar do Congresso Técnico os representantes das equipes, professores, diretores de escolas, representantes da empresa contratada para serviço de arbitragem, Chefes de Delegações, Técnicos, Assistentes Técnicos, Substitutos, bem como pessoas ligadas às modalidades.

Artigo 27- Durante a realização do Congresso Técnico serão realizados, os sorteios, confecções das tabelas e esclarecimentos sobre as normas que regerão as competições.

§ 1º - Na fase municipal do interior, a entrega da ficha de inscrição ficará a cargo da Comissão Técnica Municipal.

§ 2º - Na fase Estadual a composição dos grupos será definida da seguinte forma:

- a) Prioridade 01 - As equipes da Macro região 2 jogará apenas no segundo dia de competição.*

§ 3º - Não havendo participação de nenhuma equipe do ano anterior, será dotado o sistema de sorteio.

CAPÍTULO IX

DAS FORMAS DE DISPUTAS:

Artigo 28 - COM 03 PARTICIPANTES

a) Fase de Classificação: Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples, sendo as posições sorteadas. O vencedor do 1º jogo folgará no segundo jogo.

1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada
1 x 2	3 x Perd. do 1º jogo	3 x Venc. do 1º jogo

§ 1º - Na 1ª rodada, nos jogos de handebol e futsal que terminarem empatados, haverá sorteio para definir os próximos confrontos.

§ 2º - Nas competições com chaves únicas os jogos serão conforme os jogos da fase classificatória.

Artigo 29 - COM 04 PARTICIPANTES

a) Fase de Classificação: Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples, sendo as posições sorteadas:

	1ª rodada	2ª rodada	3ª rodada
Jogo 1	1 x 4	Vencedor jogo 1 x perdedor jogo 2	perdedor jogo 1 x perdedor jogo 2
Jogo 2	2 x 3	Vencedor jogo 2 x perdedor jogo 1	vencedor jogo 1 x vencedor jogo 2

§ 1º - Na 1ª rodada, nos jogos de handebol e futsal que terminarem empatados, haverá sorteio para definir os próximos confrontos.

§ 2º - Nas competições com chaves únicas os jogos serão conforme as disputas da fase classificatória.

Artigo 30 - COM 05 PARTICIPANTES

a) *Fase de Classificação: Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples, sendo as posições sorteadas:*

<i>1ª Rodada</i>	<i>2ª Rodada</i>	<i>3ª Rodada</i>	<i>4ª Rodada</i>	<i>5ª Rodada</i>
<i>1 x 4</i>	<i>5 x 3</i>	<i>4 x 2</i>	<i>3 x 1</i>	<i>2 x 5</i>
<i>2 x 3</i>	<i>1 x 2</i>	<i>5 x 1</i>	<i>4 x 5</i>	<i>3 x 4</i>

Parágrafo Único - Nas competições com chaves únicas os jogos serão conforme os jogos da fase classificatória.

Artigo 31 - COM 06 PARTICIPANTES

a) *Fase de Classificação: Os concorrentes serão divididos em 02 (dois) grupos de 03 (três) equipes, com disputa conforme artigo 28, sendo as posições sorteadas, classificando-se para a fase final os 02 (dois) primeiros colocados de cada grupo para a disputa de 1º a 4º lugares.*

b) *Fase semi-final*

<i>Jogo 01</i>	<i>1º A x 2º B</i>
<i>Jogo 02</i>	<i>2º A x 1º B</i>

c) *Fase Final*

Venc. do Jogo 01 da semi-final X Venc. do Jogo 02 da semi-final

Parágrafo Único - A classificação do 3º e 4º lugares será de acordo com o critério de desempate de cada modalidade, levando-se em consideração todos os resultados da equipe na competição com equipes em chaves diferentes.

Artigo 32 - COM 07 PARTICIPANTES

Fase de Classificação: Os concorrentes serão divididos em 02 (dois) grupos (A e B). Um grupo (A) com 03 (três) equipes, conforme artigo 28 deste regulamento, e um grupo (B) com 04 (quatro) equipes, conforme artigo 29 deste regulamento. Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples, sendo as posições sorteadas, resultando na classificação final por pontos corridos.

Classificando-se para a Fase Semifinal os 02 (dois) primeiros de cada grupo para a disputa de 1º a 4º lugares.

Fase Semifinal

Jogo 01 1º A x 2º B

Jogo 02 2º A x 1º B

Fase Final

Venc. do Jogo 01 da semi-final x Venc. do Jogo 02 da semi-final 1º e 2º 3º e 4º

Parágrafo Único - A classificação do 3º e 4º lugares será de acordo com o critério de desempate de cada modalidade, levando-se em consideração todos os resultados da equipe na competição com equipes em chaves diferentes.

Artigo 33 - COM 08 PARTICIPANTES

Fase de Classificação: Os concorrentes serão divididos em 02 (dois) grupos (A e B), de 04 (quatro) equipes, conforme artigo 29 deste regulamento. Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples, sendo as posições sorteadas, resultando na classificação final por pontos corridos. Classificando-se para a Fase Semifinal os 02 (dois) primeiros de cada grupo para a disputa de 1º a 4º lugares.

Fase Semifinal

Jogo 01 1º A x 2º B

Jogo 02 2º A x 1º B

Fase Final

Venc. do Jogo 01 da semi-final X Venc. do Jogo 02 da semi-final 1º e 2º 3º e 4º

Parágrafo Único - A classificação do 3º e 4º lugares será de acordo com o critério de desempate de cada modalidade, levando-se em consideração todos os resultados da equipe na competição com equipes em chaves diferentes.

Artigo 34 - COM 09 EQUIPES

Fase de Classificação: Os concorrentes serão divididos em 03 (três) grupos (A, B e C), de 03 (três) equipes, conforme artigo 28 deste

regulamento. Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples, sendo as posições sorteadas, resultando na classificação final por pontos corridos. Classificando-se para a Fase Semi Final 01 (um) primeiro colocado de cada grupo e 01 (um) melhor 2º classificado entre todos os grupos.

Semifinal

1º colocado melhor colocado de todos os grupos, X 2º melhor classificado de todos os grupos, entre os 1º classificados de cada grupo

O 2º melhor 1º colocado de todos os grupos, X O 3º melhor 1º colocado de todos os grupos,

entre os 1º classificados de cada grupo
grupo

entre os 1º classificados de cada

Final

Venc. do Jogo 01 da semi-final x Venc. do Jogo 02 da semi-final

Parágrafo Único - A classificação do 3º e 4º lugares será de acordo com o critério de desempate de cada modalidade, levando-se em consideração todos os resultados da equipe na competição com equipes em chaves diferentes.

Artigo 35 - COM 10 EQUIPES

Fase de Classificação: Os concorrentes serão divididos em 02 (dois) grupos de 03 (três) equipes (A, e B), conforme artigo 28 deste regulamento, e um grupo de 04 (quatro) equipes (C), conforme artigo 29 deste regulamento. Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples sendo as posições sorteadas, resultando na classificação final por pontos corridos. Classificando-se para a Fase Semifinal os primeiros colocados dos grupos A e B, e os 1º e 2º colocados do grupo C.

Semifinal

1º colocado melhor colocado de todos os grupos, X 2º melhor classificado do grupo C
entre os 1º classificados de cada grupo

2º melhor 1º colocado de todos os grupos, entre X 3º melhor 1º colocado de todos os grupos, os 1º classificados de cada grupo entre os 1º classificados de cada grupo

Final

Venc. do Jogo 01 da semi-final x Venc. do Jogo 02 da semi-final

Parágrafo Único - A classificação do 3º e 4º lugares será de acordo com o critério de desempate de cada modalidade, levando-se em consideração todos os resultados da equipe na competição com equipes em chaves diferentes.

Artigo 36 - COM 11 EQUIPES

Fase de Classificação: Os concorrentes serão divididos em 03 (três) grupos sendo 01 (um) grupo de 03 (três) equipes (A), conforme artigo 28 deste regulamento, e 02 grupos de 04 (quatro) equipes (B e C), conforme artigo 29 deste regulamento. Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples sendo as posições sorteadas, resultando na classificação final por pontos corridos. Classificando-se para a Fase Semifinal os primeiros colocados dos grupos A, B e C, e o melhor 2º colocado dos grupos "B" ou "C".

Semifinal

*1º Melhor colocado de todos os grupos, X 2º melhor classificado dos grupos B ou C
entre os 1º classificados de cada grupo*

*2º melhor colocado de todos os grupos, X 3º melhor 1º colocado de todos os grupos,
entre os 1º classificados de cada grupo entre os 1º classificados de cada grupo*

Final

Venc. do Jogo 01 da semi-final x Venc. do Jogo 02 da semi-final

Parágrafo Único - A classificação do 3º e 4º lugares será de acordo com o critério de desempate de cada modalidade, levando-se em consideração todos os resultados da equipe na competição com equipes em chaves diferentes.

Artigo 37- COM 12 EQUIPES

Fase de Classificação: Os concorrentes serão divididos em 03 (três) grupos (A, B, C), conforme artigo 28 deste regulamento, de 04 (quatro) equipes, conforme artigo 29 deste regulamento. Disputa em turno único sob a forma de rodízio simples sendo as posições sorteadas, resultando na classificação final por pontos corridos. Classificando-se para a fase semifinal os primeiros colocados de cada grupo e o melhor 2º colocado de todos os grupos.

Fase Semifinal

<i>1º Melhor colocado de todos os grupos, entre os 1º classificados de cada grupo</i>	<i>X</i>	<i>Melhor 2º colocado de todos os grupos</i>
<i>2º melhor colocado de todos os grupos, entre os 1º classificados de cada grupo</i>	<i>X</i>	<i>3º melhor colocado de todos os grupos, entre os 1º classificados de cada grupo</i>

Final

Venc. do Jogo 01 da semi-final x Venc. do Jogo 02 da semi-final

Artigo 38 - Caso haja necessidade as tabelas serão dirigida

Parágrafo Único - A classificação do 3º e 4º lugares será de acordo com o critério de desempate de cada modalidade, levando-se em consideração todos os resultados da equipe na competição com equipes em chaves diferentes.

CAPÍTULO X DA PREMIAÇÃO.

Artigo 39 - Aprovada a classificação final das competições coletivas e individuais, serão concedidas as seguintes premiações aos participantes:

§ 1º - Para as competições coletivas serão concedidas as seguintes premiações:

CLASS.	TROFEUS			MEDALHAS		
	MUNICIPAL	REGIONAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	REGIONAL	ESTADUAL
1º LUGAR	X	X	X	X	X	X
2º LUGAR	X	X	X	X	X	X
3º LUGAR			X			X

§ 3º - Para as competições individuais serão concedidas as seguintes premiações

CLASS.	MEDALHAS		
	MUNICIPAL	REGIONAL	ESTADUAL
1º LUGAR	X	X	X
2º LUGAR	X	X	X
3º LUGAR	X	X	X

Artigo 40 - A entrega de medalhas e troféus será efetuada durante a cerimônia de premiação a ser realizada pelas Comissões Técnicas Central e dos Municípios.

CAPÍTULO XI

DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS

Artigo 41 - Os Jogos e provas, em todas as fases, terão seu início no horário fixado nas tabelas oficiais distribuídas pela Comissão Técnica Central, sendo considerada perdedora por ausência (WXO), a equipe que não estiver em condições de disputa, no local da competição até 15 (quinze) minutos no máximo após o horário estabelecido para a primeira partida do turno de cada local de competição.

§ 1º - Não poderá ser alegado para justificar o atraso: serviço de transporte, mau tempo, dificuldades na localização de competição, falta de número regulamentar de jogadores, documentação ou por se recusar, sob qualquer pretexto, a iniciar ou continuar o jogo, partida ou prova. Comprovada a responsabilidade de representante legal da escola, o coordenador da modalidade em que ocorreu o W x O encaminhará denúncia a Comissão Disciplinar.

§ 2º - Nas fases regional e Estadual não haverá w x o para as equipes que atrasarem a chegada nos locais de competição pela falta de transporte destinado pela coordenação do evento.

§ 3º - As equipes que não estiverem no local de transporte destinado pela coordenação do evento, na data e horário destinado em planilha para deslocamento até os locais de competição, será considerada responsável pelo seu próprio transporte, não cabendo o disposto no § 2º deste artigo.

Artigo 42 - O atleta e o professor (técnico) só poderão participar das provas ou jogos da competição, apresentando à mesa de controle, antes do início da disputa, a sua carteira de identidade oficial e Cref atualizado respectivamente fornecida pela Secretaria de Segurança Pública, ou órgão similar oficial e Conselho Regional de Educação Física.

§ 1º - Nenhum outro documento dará condições de jogo ao atleta e ao técnico se não o expresso neste Artigo.

§ 2º - Na categoria de 12 a 14 anos todo atleta só terá condição de jogo se estiver em quadra de jogo até o momento do início da partida.

§ 3º - Não será aceito boletim de ocorrência de extravio de documentos para habilitar o atleta a participar de uma partida em todas as fases dos JOGOS ESCOLARES 2014.

§ 4º - Para os professores provisionados só será permitida sua presença na quadra de jogo, na modalidade especificada na carteira de registro profissional (Cref provisionado).

Artigo 43- Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada de acordo com a disposição de horários da tabela.

Artigo 44- Só serão permitidas as presenças dentro dos locais de competição e durante a realização das mesmas, as equipes participantes, com seus reservas e dirigentes devidamente uniformizados e identificados, conforme Regulamento Específico de cada modalidade.

DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Artigo 45 - Será realizado em data e local a serem estabelecidos e divulgados pela organização dos Jogos, com a participação de todas as instituições de ensino participantes, devidamente uniformizadas.

DOS BOLETINS

Artigo 46 - Os comunicados oficiais dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE 2018 serão publicados por intermédio de expedientes que ficarão à disposição dos técnicos e dirigentes das equipes junto à Comissão Organizadora e na fan page Jogos Escolares do Acre.

DOS UNIFORMES

Artigo 47 - São de responsabilidade da escola a confecção e manutenção dos uniformes (calções, camisas e numeração (frente/trás) das equipes e/ou representantes em todas as fases JOGOS ESCOLARES DO ACRE 2018.

Parágrafo único - Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso (discriminador e/ou doutrinador), não faça alusão a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

CAPÍTULO VIII

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES

*Artigo 48 - Poderão participar dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE 2018 as representações das escolas da Rede Pública Estadual e Municipal, Federal, Particular, Fundações, institutos e sistema S cujos alunos estejam matriculados e freqüentando a respectiva Unidade Escolar a qual pertence a sua **inscrição até 30 de abril**, e estejam nas seguintes faixas etárias:*

a) De 12 a 14 anos, isto é, nascidos nos anos de 2004, 2005 e 2006.

b) De 15 a 17 anos, isto é, nascidos nos anos de 2001, 2002 e 2003.

§ 1º - Na fase municipal a escola poderá inscrever, nas modalidades coletivas, alunos com idade abaixo a faixa etária descrita no caput do artigo, como segue:

a) Na categoria de 12 a 14 anos poderão ser inscritos até 3(três) alunos nascidos em 2004;

b) Na categoria de 15 a 17 anos poderão ser inscritos até 3(três) alunos nascidos em 2001;

§ 2º - A equipe que inscrever alunos nascidos em 2004 na categoria de 12 a 14 anos e alunos nascidos em 2001 na categoria de 15 a 17 anos, deverão obrigatoriamente inscrever o número mínimo de alunos nascidos conforme o caput do artigo, para participar nas fases regional e estadual.

Artigo 49- O Estabelecimento de Ensino que tiver recebido alunos transferidos de outras unidades federativas do Brasil ou exterior no ano letivo de 2018 poderá inscrevê-los regularmente nos JOGOS ESCOLARES DO ACRE - 2018.

§ 1º - Só será permitida a participação de alunos transferidos de outras unidades da federação, se o mesmo tiver sido matriculado até a data final do período da inscrição e que seja comprovado a sua matrícula através de documentos comprobatórios emitidos pela escola.

§ 2º - Os alunos transferidos de outras unidades da federação após o dia 30 de abril não poderão participar dos Jogos Escolares da Juventude Nacionais do ano em vigência, conforme o Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude Nacionais.

Artigo 50- Os alunos das redes pública, municipal, estadual, federal, particular, fundações, institutos e sistema S, só poderão se inscrever e participar em apenas 01(uma) modalidade, faixa etária e gênero exclusivamente, em todas as fases, com exceção da fase nacional:

§ 1º - As equipes classificadas para as fases regional, estadual e nacional poderão

inscrever alunos/atletas que participaram de outras modalidades de fases anteriores conforme artigo 48 deste regulamento.

§ 2º - As equipes classificadas ou não para a Fase Municipal do Zonal de Futsal de Rio Branco poderão inscrever esses alunos em outras modalidades para todas as fases dos jogos.

Artigo 51 - Qualquer profissional habilitado com CREF atualizado e inscrito na competição poderá ser o assistente técnico de qualquer equipe da sua escola.

§ 1º - A escola deverá encaminhar para coordenação técnica do evento uma relação dos professores lotados e habilitados com CREF até o final do período de inscrição.

§ 2º - Na ausência do professor-técnico ou seu substituto, a escola poderá indicar através de documento assinado pela Direção, (OI) uma pessoa de maior idade, para ser o responsável em todas as modalidades em que o referido estabelecimento de ensino se inscrever. Entretanto o mesmo não poderá sentar-se no banco de reservas.

§ 3º - Na ausência do professor/técnico ou seus substitutos, o Diretor poderá comandar sua equipe do banco de reservas caso seja inscrito no CREF.

§ 4º - O professor-técnico deverá apresentar a Carteira do CREF dentro da validade (Conselho Regional de Educação Física) no momento do jogo.

§ 5º - O amigo da escola, só poderá assumir o comando da equipe se o professor inscrito estiver em outro jogo na mesma data e horário.

Artigo 52 - As escolas que tenham o sistema integrado (rede) só poderão inscrever as equipes com os alunos matriculados por unidade de ensino. Neste caso as escolas que compõem a rede poderão ser inscritas de acordo com o artigo 50 deste Regulamento.

Artigo 53 - Cada Escola poderá se fazer representar nos JOGOS ESCOLARES DO ACRE 2018, com apenas uma equipe em cada modalidade, faixa etária e gênero.

Artigo 54 - No decorrer da competição só poderá haver substituições na ficha nominal de inscrição, em casos de doenças ou acidentes graves devidamente comprovados através de atestado médico.

§ 1º - Alunos afastados da equipe por motivo DISCIPLINAR, FAMILIAR ou BAIXO RENDIMENTO ESCOLAR, poderão ser substituídos somente com justificativa da escola.

§ 2º - O atleta substituído a que se refere o artigo 54, só poderá retornar nas fases subseqüentes.

Artigo 55 - Nenhum aluno poderá participar dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE 2018 sem que seu nome esteja incluído na ficha de inscrição.

Artigo 56 - Para que uma escola possa se inscrever e participar dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE 2018 em todas as fases é indispensável o seguinte:

- a) Na fase municipal de Rio Branco e nas fases regional e estadual cada escola realizará sua inscrição com envio das fichas de inscrições nominais para o e-mail: esporte.educacao@ac.gov.br, através de um ou dois e-mail cadastrados pela instituição, até a data e horário estipulados pela Comissão Técnica Central no e-mail: esporte.educacao@ac.gov.br e ofício encaminhado para cada instituição de ensino.
- b) Para a confirmação da inscrição via e-mail a coordenação do evento encaminhará um e-mail "acusando recebimento da inscrição", caso não exista essa acusação os representantes da escola deverão entrar em contato com a Comissão Técnica Central para os devidos esclarecimentos e encaminhamentos de soluções.
- c) A inscrição de cada equipe será confirmada no dia do Congresso Técnico através da entrega da ficha de inscrição devidamente assinada pelo gestor responsável pela instituição de ensino.
- d) Na fase municipal do interior a inscrição fica a cargo de cada Comissão Técnica Municipal.
- e) As Fichas de identificação do chefe de delegação e acompanhante feminino (fase regional e estadual), a relação dos professores da escola que poderão acompanhar a equipe, conforme artigo 51 e o requerimento solicitando a inclusão do amigo da escola também devem ser inscrito via e-mail.

Artigo 57 - É de responsabilidade do professor (a) da escola a composição e organização de suas equipes.

Parágrafo Único - É de responsabilidade da direção da escola e do Professor de Educação Física, a veracidade dos dados constantes na Ficha de Inscrição Nominal de seu estabelecimento.

CAPÍTULO IX

DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES:

Artigo 58 - Para participar dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE 2018, em todas as fass, as equipes obedecerão aos seguintes limites mínimos e máximos de integrantes inscritos por modalidades de cada escola, nas faixas etárias de 12 a 14 e 15 a 17 anos:

a) MODALIDADES COLETIVAS:

<i>Modalidade</i>	<i>Número de Alunos-atletas</i>				<i>Técnicos</i>
	<i>Feminino</i>		<i>Masculino</i>		
	<i>Mínimo</i>	<i>Máximo</i>	<i>Mínimo</i>	<i>Máximo</i>	
<i>Basquetebol</i>	<i>08</i>	<i>09</i>	<i>08</i>	<i>09</i>	<i>02</i>
<i>Futsal</i>	<i>08</i>	<i>09</i>	<i>08</i>	<i>09</i>	<i>02</i>
<i>Handebol</i>	<i>10</i>	<i>11</i>	<i>10</i>	<i>11</i>	<i>02</i>
<i>Voleibol</i>	<i>09</i>	<i>09</i>	<i>09</i>	<i>09</i>	<i>02</i>

b) MODALIDADE INDIVIDUAL: Todas as inscrições nas modalidades individuais devem obedecer ao limite proposto nos regulamentos de cada modalidade e fichas de inscrições.

Parágrafo único- As modalidades individuais de: Natação, Tênis de Mesa, e Ciclismo em Rio Branco serão realizadas pela empresa contratada para os serviços de arbitragem, e nos Municípios do interior pelas Comissões Técnicas em parceria com o Governo do Estado, ficando a sua participação em todas as fases condicionada aos regulamentos específicos de cada modalidade.

c) MODALIDADE INDIVIDUAL:

<i>ATLETISMO</i>	<i>Masculino</i>	<i>Feminino</i>	<i>Técnicos</i>
<i>12 a 14 ANOS</i>	<i>12</i>	<i>12</i>	<i>1 por município Participante</i>
<i>15 a 17 ANOS</i>	<i>14</i>	<i>14</i>	<i>1 por município Participante</i>

Parágrafo Único - As delegações de cada município será composta ainda, por um Chefe de Delegação, uma Acompanhante Feminino e um(a) enfermeiro(a) ou fisioterapeuta ou médico habilitado.

Artigo 60 - Para participar dos JOGOS ESCOLARES DO ACRE 2018, na fase Nacional as modalidades individuais obedecerão aos seguintes limites de integrantes inscritos por modalidades de cada escola.

<i>Modalidade</i>	<i>Masculino</i>	<i>Feminino</i>	<i>Técnicos</i>
<i>Natação</i>	<i>8</i>		<i>01</i>
<i>Tênis de Mesa</i>	<i>01</i>	<i>00</i>	<i>01</i>
<i>Voleibol</i>	<i>09</i>	<i>09</i>	<i>02</i>
<i>Ciclismo</i>	<i>01</i>	<i>00</i>	<i>01</i>

§ 1º - A escolha dos técnicos de atletismo se dará da seguinte forma:

a) Um técnico será o técnico com maior número de alunos classificados do 1º lugar. b) Caso primeiro técnico seja de Rio Branco, o segundo técnico será escolhido

através de sorteio entre os técnicos de atletismo do interior, COM CREF ATUALIZADO, que tiveram alunos classificados em 1º lugar.

c) Caso não haja professor de atletismo do interior com cref atualizado, a delegação acriana participará dos Jogos Escolares da Juventude com apenas um técnico.

§ 2º - A Comissão Técnica Central terá o prazo de 20 dias antes da realização dos Jogos Escolares da Juventude Nacionais para a homologação das escolas nas faixas

etárias de 12 a 14 anos e de 15 a 17 anos respectivamente, que representarão o estado do Acre nos Jogos Escolares da Juventude 2018.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 61 - Complementarão este Regulamento Geral os Regulamentos Específicos de cada modalidade disputada nos JOGOS ESCOLARES DO ACRE 2018.

Artigo 62 - Quaisquer consultas atinentes às competições, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas por escrito pelos representantes das equipes à Comissão Técnica Central, a qual, após o devido exame, apresentará sua decisão através de um informativo.

Artigo 63 - Os casos omissos a este Regulamento serão apreciados, julgados e decididos pela Comissão Organizadora Geral ou Comissão Disciplinar Especial, e de caráter sumário e definitivo.